

AUTÓGRAFO

LEI ORDINÁRIA Nº 1646, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.630,00 e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 41.246,44, que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Setor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2013.00000-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL- FEAS	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 29.000,00
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual	
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS.....	R\$ 8.850,00
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual	
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R\$ 780,00
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual	
TOTAL.....	R\$ 38.630,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 41.246,44 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2013.00000-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL- FEAS	
067 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 13.046,44
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual	
068 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 8.200,00
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6088723c17021b1d0a49f00f8de5d28f68f38acead8e52b05cb15010e85dfab
<https://valida.ae/35f425f383f5b8badee9093dfbd4a6a443a60224e5f83138b>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

069 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
0.02.00 500.119 Proteção Social Básica Estadual
TOTAL.....R\$ 41.246,44

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos Art's 1º e 2º da presente Lei, serão cobertos por conta de repasse financeiro proveniente de recursos Estadual de Proteção Social Básica – FEAS.....R\$ 79.876,44.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 4 de agosto de 2025.

A Mesa Diretora,

JÚNIO AFONSO DIAS
Presidente

EDEVAÍR DE MELO SILVA
Vice-Presidente

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Primeira Secretária

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Segundo Secretário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6088723c17021b1d0a49f00f8de5d28f68f38acead8e52b05cb15010e85dfab
<https://valida.ae/35f425f383f5b8badee9093dfbd4a6a443a60224e5f83138b>

